



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("*Termo de Securitização*"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 17/09/2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do titular dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação do Resgate Antecipado Compulsório, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (ii) do *Instrumento Particular da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, Não Conversíveis em Participação Societária, Com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada Para Colocação Privada, da Binatural Bahia Ltda* ("*Termo de Emissão*"), em razão da não apresentação das cópia das demonstrações financeiras da Emitente e do Avalista, preparadas pela auditoria, relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, acompanhada da memória de cálculo elaborada pela Emitente contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos Índices Financeiros, acompanhada de declaração dos representantes da Emitente acerca do cumprimento dos Índices Financeiros, conforme exigido na cláusula 7.1, item "i", subitem "a" do Termo de Emissão; (ii) Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, conceder prazo adicional até 16 de setembro de 2024, para cumprimento da cláusula 7.1, item "i", subitem "a" do Termo de Emissão; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA BINATURAL", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).  
São Paulo, 28 de agosto de 2024.

**Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

## Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

### Saudades de Silvio Santos

Seu nome de batismo era Senor Abravanel, de religião judaica. Sílvio Santos, que morreu aos 93 anos de idade, tinha engulho da sua ascendência, que jamais negou. Carioca nascido na Lapa, viveu a glória de ser o maior apresentador da televisão brasileira, inclusive com muitos anos de Rede Globo, aos domingos à tarde, até formatar e dirigir o seu consagrado SBT.

Tive o prazer de conhecê-lo pessoalmente, em São Paulo, levado a um almoço em sua residência do Morumbi pelo amigo comum Moisés Weltman. As suas origens comerciais, teve em Moisés um dos seus fornecedores de objetos (carnetas) para exercer com toda dignidade a sua condição de camelô. Por isso, manteve sempre a amizade com o Weltman, que ele adorava. Chegaram a trabalhar juntos nos primórdios da TV Sílvio Santos.

Na minha visita, fui lhe oferecer para uma possível compra a Rádio Manchete. Os Blochs estavam se desinteressando desse negócio de comunicação eletrônica. Sílvio ouviu atentamente a minha proposta, mas recusou. Disse que ainda não era hora de investir nessa área, pela qual tinha notório interesse. "Ainda não é o momento" - disse-me ele.

Eu ainda argumentei que o preço era muito bom. Ele disse: "Na hora certa, pagarei o que for devido". E seguiu outros caminhos, até constituir uma rede bilionária muito bem sucedida, com ele como astro principal.

Para o Boni, Sílvio Santos não tem paralelo no mundo. Ficou 60 anos no ar.

No Brasil chegou a tentar fazer política, candidatando-se à presidência da República em 1989. A idéia não prosperou, mas isso mostra a força da sua indiscutível popularidade. Teve uma experiência circense e foi

Foi o criador do bem sucedido "Baú da felicidade.

"Sílvio Santos vem aí" era a musiquinha que anunciava a sua presença no vídeo. Logo depois, poderia ser visto distribuindo notas de dinheiro pelo auditório, fazendo a alegria dos seus fãs. O patrimônio televisivo de Sílvio Santos ficou como herança, para suas seis filhas. Deixou uma recordação sem igual.

### Nota

#### JUSTIÇA NEGA PEDIDO PARA SUSPENDER DE IMEDIATO CANDIDATURA DE PABLO MARÇAL

A Justiça Eleitoral em São Paulo negou o pedido de liminar para suspender o registro de candidatura do influenciador Pablo Marçal (PRTB) à Prefeitura de São Paulo. O pedido havia sido apresentado pelo Ministério Público Eleitoral (MPE). A decisão foi proferida pelo juiz Antonio Maria Patiño Zorz, da 1ª Zona Eleitoral. Com essa decisão, que ainda pode ser contestada no curso do processo, a campanha de Marçal continua normalmente. O MPE alega que o ex-coach usou estratégias ilegais de financiamento de campanha ao recrutar colaboradores para divulgar seu conteúdo online em troca de ganhos financeiros. O juiz decidiu não suspender a candidatura de Marçal por enquanto, argumentando que ainda não houve condenação por esses atos e que a suspensão poderia prejudicar o processo eleitoral. No entanto, Patiño Zorz aceitou a ação e determinou que Marçal e sua vice, Antonia de Jesus Barbosa Fernandes, apresentem sua defesa em cinco dias.

#### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-13 NIRE 353.0057653-0  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-13, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se, em 1ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 17/09/2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do titular dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação do Regate Antecipado Compulsório, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (ii) do Instrumento Particular da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, Não Conversíveis em Participação Societária, Com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada Para Colocação Privada, da Binatural Bahia Ltda ("Termo de Emissão"), em razão da não apresentação das cópias das demonstrações financeiras da Emitente e do Avalista, preparadas pela auditoria, relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, acompanhada da memória de cálculo elaborada pela Emitente contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos Índices Financeiros, acompanhada de declaração dos representantes da Emitente acerca do cumprimento dos Índices Financeiros, conforme exigido na cláusula 7.1, item "I", subitem "a" do Termo de Emissão; (ii) Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, conceder prazo adicional até 16 de setembro de 2024, para cumprimento da cláusula 7.1, item "I", subitem "a" do Termo de Emissão; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [assemblies@oliveiratrust.com.br](mailto:assemblies@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA BINATURAL", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras minúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).  
 São Paulo, 28 de agosto de 2024.  
 Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

### GUARULHOS

# Homem com suspeita de mpox testa para catapora

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

Um passageiro que desembarcou no último domingo no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, com sintomas de mpox testou positivo para varicela, doença popularmente conhecida como catapora. A informação foi divulgada ontem pela Secretaria de Saúde de São Paulo. O caso foi descartado para mpox.

"O paciente está bem, segue em observação. O caso foi descartado para mpox e confirma-

ção para varicela, após exame realizado pelo Instituto Adolfo Lutz. É importante ressaltar que o paciente não é oriundo de áreas endêmicas de mpox e que o atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico da doença faz parte da rotina do instituto desde 2022."

A pasta emitiu um alerta epidemiológico na última sexta-feira recomendando intensificar ações de vigilância e assistência para casos de mpox no estado.

"A secretaria destaca que está atenta ao cenário epidemiológico e que todas as unidades de

saúde estaduais já possuem recomendações técnicas de monitoramento e acompanhamento da doença".

O comunicado reforça que a transmissão da mpox entre seres humanos ocorre, sobretudo, por meio do contato íntimo com lesões na pele ou mucosas de pessoas infectadas. Os principais sintomas da doença são febre, fraqueza, linfonodos inchados, dores musculares, dores nas costas, dor de cabeça, dor de garganta, congestão nasal e tosse.

As medidas de prevenção citadas pela secretaria incluem:

- evitar contato íntimo ou sexual com pessoas que tenham lesões na pele;
- evitar beijar, abraçar ou fazer sexo com alguém que tenha a doença;
- higienizar as mãos com água e sabão e usar álcool em gel;
- não compartilhar roupas de cama, toalhas, talheres, copos, objetos pessoais ou brinquedos sexuais;
- usar máscaras, protegendo-se contra gotículas de saliva, entre casos confirmados e seus contatos.

### É fogo!

# Polícia prende 6º suspeito de atear fogo em vegetação em SP

LUCCAS LUCENA, CAIO POSSATI E RENATA OKUMURA/AE

Um homem de 49 anos foi preso sob a suspeita de incendiar uma área de mata em Jales, no interior de São Paulo, na segunda-feira, passada. Ele é o sexto suspeito detido no estado em menos de uma semana por ocorrências semelhantes.

A ação dele fez com que as chamas atingissem uma área de oito mil metros quadrados, segundo a apuração da polícia. Toda a dinâmica foi captada por uma câmera de segurança. As imagens foram analisadas, o autor foi identificado e ouvido na delegacia da cidade, onde foi indiciado.

Além dele, um homem de 44 anos também foi detido no mesmo dia por causar incêndio em vegetação na zona sul de São José do Rio Preto, na sexta-feira passada.

### OUTROS CASOS

Ainda na segunda-feira, a Polícia Militar prendeu mais um suspeito de atear fogo intencionalmente no interior de São Paulo. A divulgação foi feita no mesmo dia.

O detido, de 27 anos, foi flagrado provocando incêndio criminoso no bairro Jardim Aurora, em Batatais, região de Franca. A PM havia recebido denúncia de que ele estaria ateando fogo em pastagem anexa a uma Área de Preservação Permanente (APP).

Após queimar uma área de pasto, o fogo se espalhou e atingiu a cerca e o quintal de uma casa. O Corpo de Bombeiros e uma equipe da prefeitura conseguiram conter as chamas e ninguém ficou ferido, segundo a pasta.

O suspeito foi detido e encaminhado para a delegacia de Batatais com ele, foram encontradas serras, alicate, isqueiro e uma caixa de fósforos.

Um outro detido em Batatais, de 42 anos, diz fazer parte de uma facção. Ele foi flagrado colocando fogo em uma área de mata na cidade e detido pela PM no domingo passado. Os agen-

tes foram acionados por moradores.

Segundo a SSP, o homem chegou a gravar um vídeo com o gerente de provocar a queimada. Com passagens por roubo, furto, homicídio e posse de droga, ele foi indiciado por causar incêndio.

"Um dos presos se identificou como integrante da organização criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital)", disse o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) (foto) à rádio CBN. "Inclusive, teria feito um vídeo dizendo que cometeria um incêndio em nome da facção criminosa. É algo prematuro ainda, uma primeira informação. Isso vai ser aprofundado agora no inquérito da Polícia Civil", afirmou.

No sábado passado, um idoso de 76 anos foi preso após atear fogo em lixo, em área de mata no bairro Jardim Maraca-

nã, em São José do Rio Preto. O homem foi denunciado por uma moradora, que presenciou a cena e acionou os agentes.

Ela relatou que conseguiu conter as chamas com um balde de água, e que ainda foi alvo de xingamentos por parte do idoso. Questionado, o suspeito confessou a prática e disse que tem o costume de queimar o lixo no mesmo local. Segundo a SSP, ele foi levado ao plantão da Delegacia Seccional da cidade, onde foi ouvido e depois liberado. "O caso foi registrado como injúria e crime ambiental", informou a pasta.

A pasta informou ainda que houve outra prisão no último dia 21. Na ocasião, um homem de 26 anos foi preso em flagrante por atear fogo em vários pontos de um canal próximo à área urbana, na cidade de Guaraci, região de Barretos.

Além dessas prisões, a Polícia Militar Ambiental aplicou mais de R\$ 15 mil em multas para dois homens, em Porto Ferreira, também no domingo. Contra a dupla, há registros de infrações ambientais, como queima de lenhas em Área de Preservação Ambiental. Um deles é proprietário de um sítio.

### ASSASSINATO

# Justiça nega liberdade para motorista de Porsche que matou motoboy

GIOVANNA CASTRO/AE

Igor Ferreira Saucedo, de 27 anos que atropelou e matou o motociclista Pedro Kaique Ventura Figueiredo, de 21 anos, na Avenida Interlagos em 29 de julho, teve seu pedido de revogação da prisão preventiva negado pela Justiça de São Paulo ontem. Ele deve permanecer preso até o julgamento do caso, pelo qual foi indiciado pelo Ministério Público por homicídio doloso, quando há intenção ou assume o risco de matar.

Em sua decisão, a juíza Isabel Bergalli Rodrigues afirmou que não houve, até então, mudanças nos fatos apurados desde o ato de decreto da prisão preventiva que pudessem abrir brecha para uma revogação da prisão preventiva. Saucedo foi preso preventivamente sob o argumento de que representa "risco à ordem pública", em decorrência de notícias relativas ao seu comportamento agressivo. Imagens de câmera de segurança o mostram perseguindo o motoboy até o momento da colisão.

"Ressalto que, por ora, constam dos autos notícias que o acusado teria comportamento agressivo e ameaçador e que teria, inclusive, utilizado o mesmo

automóvel envolvido nos presentes fatos para intimidar pessoas de sua convivência. Há, assim, indicação de risco à ordem pública e à instrução processual caso o acusado seja colocado em liberdade", escreveu a magistrada.

Em oportunidades anteriores, a defesa de Saucedo já havia negado intenção de provocar o acidente. "O Igor estava voltando do seu trabalho com a namorada. O Igor não havia ingerido qualquer bebida alcoólica, qualquer entorpecente, e infelizmente aconteceu esta fatalidade", disse o advogado Carlos Bobadilla no fim do mês passado.

A TV Globo mostrou, em reportagem veiculada no Fantástico em 4 de agosto, vídeos que mostram Saucedo perseguindo, com o mesmo Porsche amarelo que atropelou Figueiredo, uma família que seria ex-sócia da família do empresário. As imagens foram anexadas ao processo.

Na decisão da audiência de custódia do empresário, por manutenção da prisão preventiva decretada ainda na delegacia no dia do crime, a juíza Vivian Brenner de Oliveira afirmou que Saucedo "usou o carro como arma", agindo em um ataque de fúria contra o motoboy por ele

ter quebrado o retrovisor do seu carro, como relatou uma testemunha.

Como mostrou o Estadão, a perícia que analisa o caso deve utilizar reprodução 3D, junto à análise das câmeras de segurança, para indicar se Saucedo teria tentado virar o volante do carro para não colidir com o motoboy, como o empresário alega, ou não.

Com a repercussão deste e de outros casos de morte no trânsito envolvendo carros da marca Porsche - um no Tatuapé, na zona leste da capital, em março deste ano e o outro em Teresópolis, no Rio de Janeiro, em 1º de agosto - a representante da marca no Brasil se manifestou.

A Porsche Brasil disse, em nota à imprensa, que "reafirma seu comprometimento com a segurança nas vias públicas e o respeito às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito". "Investimos extensivamente em programas de treinamento de condução como forma de ampliar a segurança no uso dos automóveis Oferecemos também um amplo portfólio de oportunidades para utilização dos veículos em ambientes seguros e controlados."

### RELEMBRE O CASO

De acordo com a investigação da Polícia Civil de São Paulo, Igor Ferreira Saucedo voltava do trabalho com a namorada, Marielle Aparecida de Oliveira Campos, em seu automóvel, uma Porsche, por volta das 1h30 da madrugada, quando teve um desentendimento no trânsito com o motociclista Pedro Kaique Ventura Figueiredo, na Avenida Interlagos, na zona sul. Figueiredo voltava da casa da irmã e estava de folga no dia.

Saucedo diz, em seu depoimento, que o motociclista colidiu com ele lateralmente e quebrou o seu retrovisor esquerdo. O empresário perseguiu Pedro Kaique e o atropelou. Em seguida, bateu em um poste.

O motociclista foi socorrido com vida e levado a um hospital no Grajaú, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. A namorada do empresário teve ferimentos nos membros.

Câmeras de segurança gravaram a perseguição. Não há registro do momento em que Pedro Kaique teria colidido lateralmente, quebrando o retrovisor do Porsche, mas uma testemunha teria confirmado o conflito. As investigações continuam em andamento.